CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2003

de 06 de outubro de 2003.

Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bariri, referente ao exercício de 2000.

SIDNEI DOURIVAL FANTI, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Bariri, referente ao exercício econômico/financeiro do ano de dois mil.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de outubro de 2003.

O Presidente,

SIDNEI DOURIVAL FANTI

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

Bél. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo